



CORREIA & SANTINHA, LDA.  
**PARQUE DE DIVERTIMENTOS AQUÁTICOS**

E.N. 125, Vale de Deus, Estômbar, Apartado 90 – 8401-901 Lagoa – Algarve – Portugal  
Telephone: 282 340 800 – Email: info@slidesplash.com – Website: www.slidesplash.com

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS**  
**CORREIA & SANTINHA, LDA.**  
**- SLIDE & SPLASH -**

**1. Enquadramento e conceitos**

Este Plano de Prevenção de Riscos (“**PPR**”) foi elaborado nos termos e para os efeitos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 20 de Dezembro, tendo como principal finalidade, no âmbito nacional, apetrechar a Correia & Santinha, Lda., com sede no Sítio da Carrasca, freguesia de Estômbar, concelho de Lagoa (a “**Empresa**”), de meios de combate e prevenção da corrupção e infrações conexas no âmbito das atividades desenvolvidas no parque de divertimentos aquáticos *Slide & Splash*.

Considera-se relevante para a correta interpretação do presente PPR a clarificação de alguns conceitos legais, nomeadamente quanto à identificação dos tipos de crimes relevantes. Nesse sentido, deverá considerar-se:

- (i.) **Corrupção ativa:** oferta ou promessa de oferta, diretamente ou por interposta pessoa, com o seu consentimento e ratificação, de vantagem patrimonial ou não patrimonial a funcionário ou a qualquer terceiro por indicação e conhecimento do funcionário, com vista à prática ou omissão de determinado ato (contrário ou não ao dever do cargo).
- (ii.) **Corrupção passiva:** pedido ou aceitação de vantagem indevida ou promessa de vantagem, para si ou para terceiro, por funcionário público, diretamente ou por interposta pessoa, com o seu

consentimento ou ratificação, para a prática ou omissão, de determinado ato (contrários ou não ao dever do cargo).

Daqui decorre que é criminalmente responsável (i) o agente que simplesmente consentir na promessa ou aceitar uma vantagem, para ele ou terceiro, e (ii) o agente que oferece, promete ou garante tal vantagem, independentemente da prática ou omissão do ato, da aceitação ou recebimento da vantagem e de o ato ser lícito ou ilícito. A mera intenção corruptiva é punível.

Constituem infrações conexas as seguintes:

- (i.) **Recebimento indevido de vantagem** – ocorre quando um funcionário público, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial que não lhe seja devida.
- (ii.) **Tráfico de influências:** ocorre quando alguém, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial ou a sua promessa, para abusar da sua influência (efetiva ou presumida), junto de qualquer entidade pública.
- (iii.) **Concussão:** é o crime cometido por funcionário que, no exercício das suas funções, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial (contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima) que lhe não seja devida ou seja superior à devida.
- (iv.) **Peculato:** é o crime cometido por funcionário quando ilegítimamente se aproprie, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.
- (v.) **Participação económica em negócio:** ocorre quando o funcionário, com a intenção de obter para si ou para terceiro uma vantagem patrimonial, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou

realizar (ou de que tinha por força das suas funções no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização).

- (vi.) **Abuso de poder:** ocorre quando o funcionário abusa dos seus poderes oficiais ou viola deveres inerentes às suas funções com a intenção de obter para si ou para terceiro um benefício ilegítimo ou de causar prejuízo a outrem.

O elemento comum a estes crimes é a obtenção de uma vantagem ou compensação indevida.

Adicionalmente, as referências no presente PPR a conflito de interesses, risco e gestão de risco deverão ser interpretadas de acordo com o seguinte:

- (i.) **Conflito de interesses:** qualquer situação em que o agente, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que, por essa via, prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões que por ele tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos no exercício das suas funções.
- (ii.) **Risco:** é o efeito da incerteza nos objetivos. No que concerne a corrupção e infrações conexas constitui um risco qualquer facto, acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar um ato de corrupção ou uma infração conexa.
- (iii.) **Gestão do risco:** de acordo com a *Federation of European Risk Management Associations* (FERMA), a gestão do risco é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as suas atividades.

Os conceitos acima definidos foram considerados na elaboração do presente PPR e encontram-se refletidos nos riscos identificados e nas respetivas medidas de prevenção e controlo.

## 2. Objetivos

## **2.1 Objetivos do PPR**

São objetivos do PPR:

- promover relações de confiança suportadas em boas práticas de gestão junto das partes interessadas relevantes;
- identificar as situações potenciadoras de riscos de gestão e, especificamente, as relativas a corrupção e/ou infrações conexas;
- definir as medidas preventivas integradas nas práticas de gestão;
- definir a metodologia de implementação e monitorização das medidas propostas, identificando os respetivos responsáveis.

## **2.2 Acompanhamento e avaliação do PPR**

O acompanhamento deste PPR é realizado por via da monitorização dos processos e da análise de dados provenientes das partes interessadas, bem como em sede de auditoria(s) interna(s).

Deverá ser elaborado, com uma periodicidade anual, um relatório que se pronunciará acerca da eficácia das ações relativas aos riscos identificados e/ou ocorridos. Assim, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, deverá ser elaborado relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Deverá proceder-se à elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da Empresa.

O responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos é o Diretor Geral da Empresa.

## **2.3 Divulgação do PPR**

Sendo este PPR um instrumento de gestão, é divulgado internamente a todos os colaboradores da Empresa e, de modo a consolidar a promoção de uma política de transparência na gestão, será ainda

publicado no site oficial da Empresa.

### **3. Apresentação**

#### **3.1 Identificação**

A Empresa é uma empresa dinâmica que opera e explora, há mais de 37 anos, o parque de divertimentos aquáticos Slide & Splash, sito em Lagoa, no Algarve.

Somos uma referência na indústria dos parques aquáticos em Portugal e na Europa e, sem prejuízo da já nossa longa história, queremos continuar a crescer e a sedimentar a nossa marca no sector em que operamos.

A nossa **missão** passa por proporcionar momentos de diversão, adrenalina e alegria aos nossos clientes, em total segurança e com respeito das melhores práticas da indústria. Colocar à disposição dos nossos clientes divertimentos de topo e de última geração, modernizando e alargando a nossa oferta de produtos e serviços de forma a satisfazer as necessidades e procura dos nossos clientes, pautando a nossa atividade por critérios ambiental, social e eticamente sustentáveis e responsáveis. Promover uma cultura organizacional que premeie o mérito e assegure a igualdade de oportunidades e de tratamento a todos os colaboradores, independentemente do seu género, raça, religião, idade, orientação sexual ou etnia.

A nossa **visão** é sermos uma referência na indústria dos divertimentos aquáticos em Portugal e na Europa, sabendo que o nosso sucesso depende do sucesso de cada uma das nossas pessoas e da qualidade da oferta que colocamos à disposição dos nossos clientes, e que o crescimento da nossa atividade está inerentemente dependente da capacidade de melhorarmos a nossa oferta de serviços de forma sustentável e ambientalmente responsável.

Os nossos **valores**, alinhados com a nossa missão e visão, são a diversão, responsabilidade social, segurança, inovação, criatividade e sustentabilidade.

#### **3.2 A política e abordagem**

Através do presente PPR, a Empresa reitera o seu compromisso em cumprir todos os requisitos da sua atividade e as melhores práticas da indústria e sector, de modo a melhorar continuamente a qualidade dos serviços prestados, de forma a satisfazer as necessidades e as expectativas dos seus clientes e demais *stakeholders* e a ser um agente ativo na construção de um futuro mais sustentável.

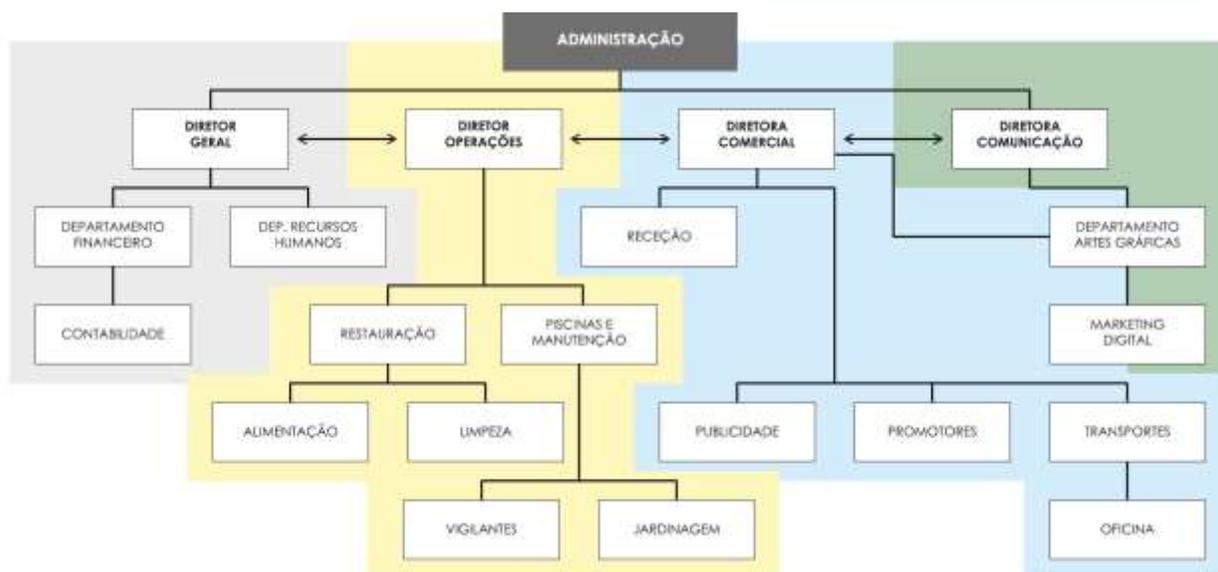
A concretização desta política agrega-se em quatro áreas:

- diversidade, equidade, inclusão e liderança inclusiva
- impacto e sensibilização para as alterações climáticas
- inovação e desempenho empresarial
- promoção e apoio de iniciativas educativas e de solidariedade social.

### 3.3 Estrutura orgânica

Atendendo ao tipo e sazonalidade de atividade da Empresa, esta conta, em média, com cerca de 200 (duzentos) a 250 (duzentos) trabalhadores durante o período do ano em que se concentra a sua atividade.

A orgânica da Empresa é a seguinte:



## 4. Gestão de riscos

Na sequência das exigências impostas pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção, a Empresa tem definidos e implementados processos e metodologias destinados à identificação e prevenção de riscos.

A gestão do risco está implementada em duas vertentes:

Numa *perspetiva organizacional* são identificados os riscos globais de gestão, ou seja, aqueles cujo impacto (ou potencial impacto), afeta ou pode afetar a organização globalmente considerada. O contexto específico da organização é um elemento essencial para essa análise e identificação de riscos.

As ações que a Empresa promove para mitigar estes riscos globais estão integradas nos processos, devendo, contudo, ser planeadas ações adicionais sempre que se considere que os mecanismos implementados não asseguram a prevenção dos riscos identificados.

Os riscos globais identificados estão categorizados como:

- (a) riscos de negócio ou estratégicos;
- (b) riscos de *compliance*;
- (c) riscos operacionais;
- (d) riscos financeiros;
- (e) riscos de corrupção e infrações económicas conexas;
- (f) riscos reputacionais e de imagem.

Em suma, estes riscos podem ser definidos da seguinte forma:

- (a) **riscos de negócio/estratégicos** - riscos associados ao planeamento, conceção, execução, monitoramento e controle, nas áreas que contribuem para o modelo de negócio da empresa
- (b) **riscos de *compliance*** - riscos associados à legislação (*hard law* e *soft law* quanto aos programas de *compliance* e regulamentação anticorrupção), autorregulação, contratos, códigos de conduta, práticas implementadas ou princípios éticos.
- (c) **riscos operacionais** - riscos associados a processos internos, infraestruturas, capital humano e terciarização de serviços. Incluem-se nesta categoria os riscos tecnológicos, ou seja, aqueles associados à infraestrutura tecnológica crítica, segurança da informação, integridade e flexibilidade dos sistemas.

- (d) **riscos financeiros** - riscos associados à liquidez da empresa, taxas de juro e crédito.
- (e) **riscos de corrupção e outras infrações económicas conexas** - riscos associados à violação de normas legais, direta ou indiretamente relacionadas com a prática humana de atos e ilícitos.
- (f) **riscos reputacionais e de imagem** - riscos associados à perceção pública da imagem da instituição por parte de sócios, clientes, fornecedores, colaboradores, outros *stakeholders*, imprensa e opinião pública em geral.

Assim, identificam-se abaixo os principais riscos identificados em cada uma das categoriais acima referidas:

**(a) riscos de negócio/estratégicos**

- (i.) incumprimento dos objetivos estratégicos;
- (ii.) alterações nas políticas nacionais ou europeias de saúde, higiene e segurança e as consequentes alterações legislativas;
- (iii.) mudanças nas necessidades/expectativas dos clientes;
- (iv.) limitações impostas ao financiamento ou obtenção de fundos, subsídios ou incentivos ou, se e na medida do aplicável, benefícios fiscais, em função da natureza da atividade;
- (v.) definição de planos de contingência para situações inesperadas (e.g., pandemia) que exijam a suspensão da atividade ou a sua redução substancial;
- (vi.) incumprimento dos contratos celebrados com fornecedores;
- (vii.) insolvência.

**(b) riscos de *compliance***

- (i.) pagamento não autorizado de benefícios a funcionários;
- (ii.) despesas ilegais apresentadas para reembolso (independentemente de implicarem ou não a falsificação de documentos);
- (iii.) recebimentos ilegais de dinheiro, presentes, viagens, entretenimento e outros;
- (iv.) extorsão;
- (v.) dolo no processamento e pagamento de salários, de serviços ou produtos contratados ou adquiridos;
- (vi.) incumprimento dos contratos celebrados fornecedores;
- (vii.) incumprimento de legislação aplicável em matéria de *compliance* e anticorrupção,

- nomeadamente em matéria de branqueamento de capitais;
- (viii.) ausência de formação regular dos colaboradores nesta matéria;
  - (ix.) incumprimento das regras aplicáveis à atividade, incluindo em matéria de segurança, higiene e saúde e, ainda, em matéria de seguros obrigatórios;
  - (x.) incumprimento do Código de Ética e de Conduta e/ou do PPR;
  - (xi.) pagamento não autorizado de benefícios sociais.

**(c) riscos operacionais**

- (i.) desastres e catástrofes naturais com impacto na operação e nas estruturas da Empresa;
- (ii.) falta de rigor no controlo de assiduidade dos colaboradores;
- (iii.) segurança dos dados e/ou da operacionalização dos sistemas informáticos utilizados;
- (iv.) falhas de processamento de vencimentos e pagamentos;
- (v.) insuficiência dos mecanismos destinados a salvaguardar o acesso às instalações e infraestruturas através de sistemas impróprios (por ato criminoso ou terrorista);
- (vi.) falhas em serviços subcontratados a terceiros no âmbito do suporte à infraestrutura (por exemplo, limpeza, segurança, manutenção, armazenamento de dados);
- (vii.) ausência ou insuficiência de formação e serviços de treino apropriados;
- (viii.) capacidade limitada de resposta às necessidades da Empresa (internas e externas) por estrangulamentos de recursos humanos, nomeadamente no respetivo recrutamento;
- (ix.) incumprimento das obrigações aplicáveis em matéria de proteção de dados;
- (x.) falhas de IT.

**(d) riscos financeiros**

- (i.) desastres e catástrofes naturais com impacto na operação e nas estruturas da Empresa;
- (ii.) pagamento não autorizado de benefícios sociais a trabalhadores;
- (iii.) falhas de processamento de vencimentos e pagamentos;
- (iv.) despesas ilegais apresentadas para reembolso (independentemente de implicarem ou não a falsificação de documentos);
- (v.) riscos de caixa e/ou de desvio de numerário;
- (vi.) lesões provocadas por falhas em equipamentos e/ou na segurança das instalações que impliquem o pagamento não previsto de indemnizações ou compensações, independentemente de se deverem ou não à falta ou insuficiência de manutenção;

(vii.) multas, penalidades, processos administrativos, coimas em ações movidas contra a empresa.

**(e) riscos de corrupção e infrações económicas conexas**

- (i.) recebimentos ilegais de dinheiro, presentes, viagens, entretenimento, hospitalidades;
- (ii.) tentativas de extorsão contra a Empresa;
- (iii.) aceitação de benefícios ilícitos em troca da concessão de vantagens indevidas aos trabalhadores;
- (iv.) aproveitamento de benefícios ilegítimos em troca de vantagens ilícitas aos colaboradores na avaliação do seu desempenho e atribuição de prémios de desempenho;
- (v.) favorecimento de candidatos no processo de recrutamento e seleção de colaboradores no âmbito da relação com fornecedores;
- (vi.) dolo no processamento e pagamento de salários, serviços ou produtos contratados ou adquiridos;
- (vii.) uso indevido de dados pessoais ou de dados confidenciais ou divulgação a terceiros não legítimos, com eventual utilização em benefício pessoal;
- (viii.) uso indevido de receitas de caixa ou de cartões de crédito da empresa;
- (ix.) favorecimento de fornecedores;
- (x.) conflito de interesses;
- (xi.) favorecimento de funcionários públicos (que possam intervir, por exemplo, no âmbito de procedimentos de obtenção de licenças ou liquidação e pagamento de taxas).

**(f) riscos de reputacionais e de imagem**

- (i.) danos decorrentes de acidentes de trabalho;
- (ii.) favorecimento de candidatos no processo de recrutamento e seleção de colaboradores (nomeadamente no âmbito da relação com fornecedores);
- (iii.) vulnerabilidade decorrente da divulgação da atividade da Empresa nas redes sociais;
- (iv.) acidentes de segurança com funcionários, clientes e/ou fornecedores;
- (v.) consumo excessivo de água e energia;
- (vi.) qualidade da água e espaços verdes;
- (vii.) segurança alimentar;
- (viii.) segurança das atrações e dos divertimentos;
- (ix.) incumprimento da regulamentação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais e/ou

de informações confidenciais ou privilegiadas.

## 5. Matriz de riscos

A avaliação dos riscos é efetuada tendo por base a seguinte matriz de critérios:

		Consequência		
		1	2	3
Probabilidade	1	1	2	3
	2	2	4	6
	3	3	6	9

### Consequências:

<b>1: Menor</b>	sem efeitos reais no cliente; sem efeitos relevantes sobre o funcionamento e os resultados da Empresa.
<b>2: Moderada</b>	provocam ligeira perturbação e alguma insatisfação no cliente; com algum impacto no funcionamento e nos resultados da Empresa (exigência de reafecção de meios, prazos e custos).
<b>3: Alta</b>	alto grau de insatisfação do cliente (cliente é efetivamente prejudicado ou existe risco de saúde) e/ou incumprimento de legislação; prejuízo efetivo na imagem e reputação, bem como na eficácia e desempenho da missão.

### Probabilidades:

<b>1: Baixa</b>	improvável possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de prevenção através do controlo existente
<b>2: Media</b>	pode ocorrer ocasionalmente; hipótese de prevenção através de decisões e ações adicionais.
<b>3: Alta</b>	quase inevitável; escassas hipóteses de prevenção através de ações adicionais

### Avaliação dos riscos:

<b>1 a 3</b>	risco aceitável, não requer ação específica. Sempre que a consequência for de grau "3" decide-se, caso a caso, a necessidade de ações.
--------------	--

<b>4</b>	risco moderado; requer ação - planejar ações em prazo viável e adequado para tratar o risco.
<b>6 a 9</b>	risco importante; requer ação imediata.

Em Anexo ao presente PPR junta-se o mapa de prevenção de riscos globais, com especificação das medidas de prevenção e controlo implementadas.

O presente PPR produz efeitos após a publicitação do respetivo conteúdo, designadamente através de afixação na sede da Empresa e nos locais de trabalho, de modo a possibilitar o seu pleno conhecimento, a todo o tempo, pelos colaboradores.

Lagoa, 1 de julho de 2023

\*\*\*\*

**ANEXO**

**MAPA DE PREVENÇÃO DE RISCOS GLOBAIS**

<b>Riscos de negócio/estratégicos</b>			
<b>Risco</b>	<b>Avaliação do risco</b>	<b>Probabilidade de ocorrência</b>	<b>Medidas de controlo e prevenção implementadas</b>
Incumprimento dos objetivos estratégicos	<b>2</b>		Definição de objetivos estratégicos anuais Implementação de um mecanismo de controlo de execução de objetivos
Alterações nas políticas nacionais ou europeias de saúde, higiene e segurança e as consequentes alterações legislativas	<b>2</b>		Acompanhamento da legislação relevante para a empresa e dos regulamentos em vigor
Mudanças nas necessidades / expectativas dos clientes	<b>2</b>		Implementação de mecanismos de recolha de interesses / necessidades e expectativas de clientes
Limitações impostas ao financiamento ou obtenção de fundos, subsídios ou incentivos ou, se e na medida do aplicável, benefícios fiscais, em função da natureza da atividade	<b>2</b>		Interações com as diversas entidades existentes no mercado para conhecimento das tendências de mercado no que diz respeito à obtenção de financiamentos Interação permanente com a empresa de contabilidade
Definição de planos de contingência para situações inesperadas (e.g., pandemia) que exijam a suspensão da atividade ou a sua redução substancial	<b>6</b>		Realização do plano de modelo de negócio, com todas as suas polivalências, de modo a poder atuar nas áreas afetadas por qualquer situação inesperada
Incumprimento dos	<b>3</b>		Todos os processos do sistema de

contratos celebrados com fornecedores			gestão de fornecedores estão descritos e implementados de forma a integrar metodologias que garantam o cumprimento dos contratos estabelecidos
Insolvência	2		Monotorização permanente da atividade e do modelo de negócio. Cumprimento de toda a legislação contabilística e fiscal. Realização de auditorias semestrais efetuadas pela SROC
<b>Riscos de <i>compliance</i></b>			
<b>Risco</b>	<b>Avaliação do risco</b>	<b>Probabilidade de ocorrência</b>	<b>Medidas de controlo e prevenção implementadas</b>
Pagamento não autorizado de benefícios a funcionários	3	1	Conhecimento do enquadramento legal, regulamentar e de gestão em vigor Implementação de alertas no sistema de processamento salarial Conciliação mensal dos abonos e descontos processados Segregação de funções e responsabilidades das operações
Despesas apresentadas para reembolso (independentemente de implicarem ou não a falsificação de documentos)	4	2	Aferir das necessidades de tesouraria em função do conhecimento dos pagamentos a efetuar Garantir o cumprimento dos normativos internos em vigor Verificação dos documentos de suporte às despesas pagas por tesouraria Não aceitação de documentos

			<p>rasurados e que não cumpram o disposto no artigo 36.º do CIVA</p> <p>Proceder periodicamente à contagem do Caixa e verificação dos documentos de quitação</p> <p>Disseminação das regras e procedimentos definidos</p> <p>Utilização do Mapa para Reposição de Fundo Fixo de Caixa</p> <p>Formulário de levantamentos e Mapa de contagem do caixa</p>
Recebimentos de dinheiro, presentes, viagens, entretenimento e outros	<b>4</b>	<b>2</b>	<p>Aprovação de normas relativas à apresentação de declaração e registo de ofertas e outros benefícios aceites no exercício das funções</p> <p>Cumprimento do Código de Ética e de Conduta</p> <p>Observância de valor limite (ref. Código de Conduta)</p> <p>Registo escrito de hospitalidades recebidas</p>
Extorsão	<b>1</b>	<b>1</b>	<p>Implementação de canais de denúncias, correspondente política de denúncias, e de sistema de gestão e controlo de denúncias (regras de registo, tratamento e decisão sobre denúncias)</p>
Dolo no processamento e pagamento de salários, de serviços ou produtos contratados ou adquiridos	<b>3</b>	<b>1</b>	<p>Conhecimento do enquadramento legal, regulamentar e de gestão em vigor</p> <p>Implementação de alertas no sistema de processamento salarial</p>

			Conciliação mensal dos abonos e descontos processados Segregação de funções e responsabilidades das operações
Incumprimento dos contratos celebrados com fornecedores	<b>3</b>	<b>1</b>	Todos os processos do sistema de gestão de fornecedores estão descritos e implementados de forma a integrar metodologias que garantam o cumprimento dos contratos estabelecidos
Incumprimento de legislação aplicável em matéria de <i>compliance</i> e anticorrupção, nomeadamente em matéria de branqueamento de capitais	<b>4</b>	<b>2</b>	Observância do Código de Ética e de Conduta Cumprimento de toda a legislação contabilística e fiscal Realização de auditorias semestrais efetuadas pela SROC
Ausência de formação regular dos colaboradores nesta matéria	<b>1</b>	<b>1</b>	Observância do Código de Ética e de Conduta Adoção de um Plano de Formação contínua, especializada e transversal tendo por base as necessidades identificadas por cada setor da empresa e análise ao resultado da avaliação de desempenho
Incumprimento das regras aplicáveis à atividade, incluindo em matéria de segurança, higiene e saúde e, ainda, em matéria de seguros obrigatórios	<b>3</b>	<b>1</b>	Cumprimento de todas as ações previstas no plano de segurança Cumprimento das recomendações constantes nos relatórios de higiene e Segurança Realização de seguros Multirriscos, Seguro de acidentes de trabalho e seguros de acidentes de trabalho

			Formação aos trabalhadores
Incumprimento do Código de Ética e de Conduta e/ou do PPR	<b>4</b>	<b>2</b>	Avaliação anual do cumprimento do Plano Formação aos trabalhadores
Pagamento não autorizado de benefícios sociais	<b>3</b>	<b>1</b>	Conhecimento do enquadramento legal, regulamentar e de gestão em vigor Implementação de alertas no sistema de processamento salarial Conciliação mensal dos abonos e descontos processados Segregação de funções e responsabilidades das operações
<b>Riscos operacionais</b>			
<b>Risco</b>	<b>Avaliação do risco</b>		<b>Medidas de controlo e prevenção implementadas</b>
Desastres e catástrofes naturais com impacto na operação e nas estruturas da Empresa	<b>4</b>		Implementação de um seguro multi-risco que englobe todos os equipamentos e instalações, bem como a inclusão do seguro de perda de faturação
Falta de rigor no controlo de assiduidade dos colaboradores	<b>3</b>		Existência de Sistema informático integrado de gestão de RH Acompanhamento e supervisão dos diferentes níveis hierárquicos Adoção de medidas de prevenção do absentismo
Segurança dos dados e/ou da operacionalização dos sistemas informáticos utilizados	<b>3</b>		Implementação de uma gestão dos sistemas informáticos que definam o seguinte: Regras relativas a permissões de acesso à sala dos servidores, gestão

			do sistema informático, sistemas de comunicação e internet Regras relativas às aplicações de gestão, cópias de segurança e segurança dos dados Adoção de fatores de autenticação
Falhas de processamento de vencimentos e pagamentos	<b>3</b>		Verificação da informação intermédia e final Segregação de funções e responsabilidade das operações Controlo do cumprimento do manual de procedimentos
Insuficiência dos mecanismos destinados a salvaguardar o acesso às instalações e infraestruturas através de sistemas impróprios (por ato criminoso ou terrorista)	<b>4</b>		Segregação de funções e responsabilidades Acompanhamento e supervisão do cumprimento dos manuais de procedimentos e normas internas Implementação de métodos e procedimentos de controlo Serviços de segurança privada
Falhas em serviços subcontratados a terceiros no âmbito do suporte à infraestrutura (por exemplo, limpeza, segurança, manutenção, armazenamento de dados)	<b>3</b>		Os serviços necessários são definidos anualmente no início de cada ano e consubstanciados no contrato de prestação de serviços com estas entidades Proceder ao acompanhamento / monitorização da qualidade de prestação de serviços Registo de fornecedores alternativos
Ausência ou insuficiência de formação e serviços de treino apropriados	<b>1</b>		Observância do Código de Ética e de Conduta Adoção de um Plano de Formação

			contínua, especializada e transversal tendo por base as necessidades identificadas por cada setor da empresa e análise ao resultado da avaliação de desempenho
Capacidade limitada de resposta às necessidades da Empresa (internas e externas) por constrangimentos de recursos humanos, nomeadamente no respetivo recrutamento	4		Deverão ser tomadas medidas de forma a identificar áreas críticas (áreas onde não existam funções em espelho) que, de acordo com novos contextos, exigem reforços de RH por forma a direcionar eventuais contratações para colmatar necessidades de RH de forma mais eficaz Previsão das necessidades do fator sazonalidade do negócio
Incumprimento das obrigações aplicáveis em matéria de proteção de dados	3		Encontram-se definidos documentos e práticas internas que garantem o cumprimento integral do RGPD Formação a trabalhadores
Falhas de IT	3		Implementação de uma gestão dos sistemas informáticos que definem e garantem o seguinte: Regras relativas a permissões de acesso á sala dos servidores, gestão do sistema informático, sistemas de comunicação e internet Regras relativas às aplicações de gestão, cópias de segurança e segurança dos dados Realização de back up's
<b>Riscos financeiros</b>			

Risco	Avaliação do risco		Medidas de controlo e prevenção implementadas
Desastres e catástrofes naturais com impacto na operação e nas estruturas da Empresa	<b>4</b>		Implementação de um seguro multirrisco que englobe todos os equipamentos e instalações, bem como a inclusão do seguro de perda de faturação
Pagamento não autorizado de benefícios sociais a trabalhadores	<b>3</b>		<p>Conhecimento do enquadramento legal, regulamentar e de gestão em vigor</p> <p>Implementação de alertas no sistema de processamento salarial</p> <p>Conciliação mensal dos abonos e descontos processados</p> <p>Segregação de funções e responsabilidades das operações</p>
Falhas de processamento de vencimentos e pagamentos	<b>3</b>		<p>Conhecimento do enquadramento legal, regulamentar e de gestão em vigor</p> <p>Implementação de alertas no sistema de processamento salarial</p> <p>Conciliação mensal dos abonos e descontos processados</p> <p>Segregação de funções e responsabilidades das operações</p>
Despesas apresentadas para reembolso (independentemente de implicarem ou não a falsificação de documentos)	<b>4</b>		<p>Aferição das necessidades de tesouraria em função do conhecimento dos pagamentos a efetuar</p> <p>Garantir o cumprimento dos normativos internos em vigor</p> <p>Verificação dos documentos de</p>

			<p>suporte às despesas pagas por tesouraria</p> <p>Não aceitação de documentos rasurados e que não cumpram o disposto no artigo 36.º do CIVA</p> <p>Proceder periodicamente à contagem do Caixa e verificação dos documentos de quitação</p> <p>Disseminação das regras e procedimentos definidos</p> <p>Utilização do Mapa para Reposição de Fundo Fixo de Caixa</p> <p>Formulário de levantamentos e Mapa de contagem do caixa</p>
Riscos de caixa e/ou de desvio de numerário	4		<p>Proceder periodicamente à contagem do Caixa e verificação dos documentos de quitação</p> <p>Disseminação das regras e procedimentos definidos</p> <p>Utilização do Mapa para Reposição de Fundo Fixo de Caixa</p> <p>Formulário de levantamentos e Mapa de contagem do caixa</p>
Lesões provocadas por falhas em equipamentos e/ou na segurança das instalações que impliquem o pagamento não previsto de indemnizações ou compensações, independentemente de se deverem ou não à falta ou	4		<p>Monotorização constante dos equipamentos com a realização de relatórios de controlo de manutenções</p> <p>Ativação do sistema de controlo interno</p> <p>Realização de peritagens a equipamentos</p> <p>Cumprimento de todas as ações</p>

insuficiência de manutenção			previstas no plano de segurança Cumprimento das recomendações constantes nos relatórios de higiene e Segurança Realização de seguro de acidentes pessoais, e de seguros de Responsabilidade civil
Multas, penalidades, processos administrativos, coimas em ações movidas contra a empresa	2		O desenvolvimento da atividade é realizado em estrito cumprimento da legislação e dos prazos legais, por forma a evitar penalizações fiscais e contributivas São igualmente cumpridos outros requisitos legais, nomeadamente planos de segurança, inspeções, regras de financiamento, por forma a evitar multas e penalizações financeiras
<b>Riscos de corrupção e infrações económicas conexas</b>			
<b>Risco</b>	<b>Avaliação do risco</b>		<b>Medidas de controlo e prevenção implementadas</b>
Recebimentos de dinheiro, presentes, viagens, entretenimento, hospitalidades	3	1	Código de Ética e de Conduta Colegialidade Publicitação e transparência das decisões Existência de mecanismos de controlo e de avaliação Observância de valor limite (ref. Código de Conduta) Registo escrito de hospitalidades recebidas
Tentativas de extorsão	1	1	Implementação de canais de

contra a Empresa			denúncias e correspondente política de denúncias, e de sistema de gestão e controlo de denúncias (regras de registo, tratamento e decisão sobre denúncias)
Aceitação de benefícios ilícitos em troca da concessão de vantagens indevidas aos trabalhadores	<b>3</b>	<b>1</b>	Código de Ética e de Conduta Colegialidade Publicitação e transparência das decisões Existência de mecanismos de controlo e de avaliação
Aproveitamento de benefícios ilegítimos em troca de vantagens indevidas aos colaboradores na avaliação do seu desempenho e atribuição de prémios de desempenho	<b>3</b>	<b>1</b>	Código de Ética e de Conduta Colegialidade Publicitação e transparência das decisões Existência de mecanismos de controlo e de avaliação
Favorecimento de candidatos no processo de recrutamento e seleção de colaboradores no âmbito da relação com fornecedores	<b>3</b>	<b>1</b>	Processo e procedimentos de recrutamento e seleção formalmente definidos Participação da Direção ou do responsável da Unidade no processo de recrutamento e eleição Elaboração de relatório de processo de recrutamento e seleção
Dolo no processamento e pagamento de salários, serviços ou produtos contratados ou adquiridos	<b>3</b>	<b>1</b>	Conhecimento do enquadramento legal, regulamentar e de gestão em vigor Implementação de alertas no sistema de processamento salarial Conciliação mensal dos abonos e

			descontos processados Segregação de funções e responsabilidades das operações
Uso indevido de dados pessoais ou de dados confidenciais ou divulgação a terceiros não legítimos, com eventual utilização em benefício pessoal	<b>4</b>	<b>2</b>	Aprovar normas específicas sobre o dever de confidencialidade, de modo a assegurar que esse dever permanece durante a suspensão ou após a cessação do exercício de funções na empresa, exigindo a subscrição de declaração específica para o efeito Promover a disponibilização de registos de acessos pelos sistemas de informação
Uso indevido de receitas de caixa ou de cartões de crédito da empresa	<b>2</b>	<b>1</b>	Existência de regras definidas de utilização de dinheiros de caixa e de utilização de cartões de crédito Realização de auditorias semestrais de SROC Rastreabilidade/documentação: formulário de levantamentos e mapa de contagem de caixa
Favorecimento de fornecedores	<b>3</b>	<b>1</b>	Existência de Manual de Processos e Procedimentos para Gestão de Aquisições, onde se encontram devidamente definidos a Política/Processos e Procedimentos com vista ao correto Planeamento e Programação das Aquisições Existência de Base de dados atualizada de fornecedores, por áreas de serviços/ fornecimento de

			<p>bens, que permita a devida rotatividade na consulta ao mercado;</p> <p>Observância do Código de Ética e de Conduta</p> <p>Promoção da existência de sistema de avaliação e certificação de fornecedores: Realização de risk assessment a fornecedores da área alimentar</p> <p>Colegialidade na tomada de decisões</p>
Conflito de interesses	2	1	<p>Código de Ética e de Conduta</p> <p>Colegialidade na realização das ações, incluindo do controlo</p> <p>Segregação de funções</p>
Favorecimento de funcionários públicos (que possam intervir, por exemplo, no âmbito de procedimentos de obtenção de licenças ou liquidação e pagamento de taxas)	2	1	<p>Código de Ética e de Conduta</p> <p>Colegialidade na realização das ações, incluindo do controlo</p>
<b>Riscos reputacionais e de imagem</b>			
<b>Risco</b>	<b>Avaliação do risco</b>	<b>Probabilidade de ocorrência</b>	<b>Medidas de controlo e prevenção implementadas</b>
Danos decorrentes de acidentes de trabalho	4		<p>Cumprimento de todas as ações previstas no plano de segurança</p> <p>Cumprimento das recomendações constantes nos relatórios de higiene e Segurança</p> <p>Realização de Seguro de acidentes de trabalho</p>
Favorecimento de	1	1	Observância do Código de Ética

<p>candidatos no processo de recrutamento e seleção de colaboradores (nomeadamente no âmbito da relação com fornecedores)</p>			<p>Observância dos Regulamentos de Pessoal Internos Identificação e definição rigorosa dos perfis necessários, bem como definição de critérios objetivos de seleção de candidatos, tendo por base a respetiva caracterização do posto de trabalho Cumprimento rigoroso das metodologias de recrutamento</p>
<p>Vulnerabilidade decorrente da divulgação da atividade da Empresa nas redes sociais</p>	<p><b>6</b></p>		<p>Acompanhamento das redes sociais de forma permanente Identificação de comentários negativos / reclamações e compromisso de resposta Aceitar o risco e monitorizar</p>
<p>Acidentes de segurança com funcionários, clientes e/ou fornecedores</p>	<p><b>3</b></p>		<p>Cumprimento de todas as ações previstas no plano de segurança Cumprimento das recomendações constantes nos relatórios de higiene e Segurança Realização de seguros Multirisco, Seguro de acidentes de trabalho e seguros de acidentes pessoais</p>
<p>Consumo excessivo de água e energia</p>	<p><b>4</b></p>		<p>Divulgação e sensibilização interna para as boas práticas de responsabilidade social e ambiental Eliminação dos consumíveis de plástico e</p>

			<p>redução do consumo de energia elétrica, combustíveis e de outros recursos Monotorização semanal dos consumos</p>
Qualidade da água e espaços verdes	6		<p>Monotorização constante da qualidade da água, através da realização diária de análises físico-químicas Realização bimensal de análises à qualidade da água efetuadas por laboratórios certificados Promoção da separação de resíduos, instalando os recipientes adequados</p>
Segurança alimentar	6		<p>Implementação do HACCP Realização de auditorias por empresas externas para controlo da aplicação do HACCP Colegialidade na realização das ações, incluindo do controlo Risk assessment a fornecedores Segregação de funções</p>
Segurança das atrações e dos divertimentos	6		<p>Monotorização diária dos equipamentos com a realização de relatórios de controlo de manutenções Cumprimento de todas as ações previstas no plano de segurança Peritagens a equipamentos Cumprimento das recomendações constantes nos relatórios de higiene e</p>

			<p>Segurança</p> <p>Adoção de um Plano de Formação contínua, especializada e transversal tendo por base as necessidades identificadas por cada setor da empresa e análise ao resultado da avaliação de desempenho</p> <p>Contratação de profissionais com formação em salvamento aquático e primeiros socorros</p> <p>Vigilância privada das instalações</p> <p>Seguro Multi-riscos</p> <p>Formação a colaboradores</p>
Incumprimento da regulamentação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais e/ou de informações confidenciais ou privilegiadas	1		<p>Encontram-se definidos documentos e práticas internas que garantem o cumprimento integral do RGPD</p>

